



PREFEITURA MUNICIPAL  
— DE —  
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 22

LEI Nº 521 DE 14 DE SETEMBRO DE 1994  
AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE URBANO PARA A ASSO-  
CIAÇÃO DE ARTESÃOS DE FRANCISCO BADARÓ.

O Povo do Município de Francisco Badaró, por seus repre-  
sentantes na Câmara aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se -  
guinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar  
à Associação de Artesãos de Francisco Badaró, um terreno localizado  
na praça do Mercado, com 10 ( dez) metros de frente por 8,30 (oito  
virgula trinta) metros de um lado e 10,50 ( dez virgula cinquenta me-  
tros) de outro lado, confrontando-se pela frente com a Praça do Merca-  
do, lado esquerdo com João Edson Simões, lado direito com terreno do  
Patrimônio Municipal e fundo com o Córrego Sucuriu, para construção  
de sua séde.

Artº 2º - A doação de que trata o artigo anterior é de  
interesse relevante do Município.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 14 de setembro de 1994

  
-----  
Edson Honorato Figueiró  
Prefeito Municipal